



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária

Gerência de Regularização Fundiária

Estudo Técnico n.º 2/2022 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF

Brasília-DF, 10 de outubro de 2022.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico tem como objetivo avaliar a proposta de definição da poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros, assim como os demais documentos técnicos inseridos no processo, a fim de verificar se a mesma encontra-se habilitada para a próxima fase, ou seja, a realização da consulta pública para que seja apresentada e discutida junto com os interessados a **proposta de definição de poligonal** da referida Unidade de Conservação (UC).

As contribuições da sociedade durante todo processo de consulta pública servirá como subsídio para o Instituto Brasília Ambiental avaliar a manutenção ou refinar os limites da Floresta Distrital dos Pinheiros, de modo que as contribuições tecnicamente e juridicamente viáveis possam ser incorporadas à proposta.

2. ANÁLISE

A caracterização da mencionada Unidade de Conservação (UC) busca guiar/orientar as ações do projeto CONSERVA CERRADO, constituído por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o Brasília Ambiental (IBRAM) e a Fundação Banco do Brasil (FBB) para executar os recursos provenientes de Projetos de Compensação Florestal – Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental. A Fundação Pró-Natureza (Funatura) foi habilitada a realizar parceria com o Brasília Ambiental a partir deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme pode ser verificado clicando neste [link](https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/) (ou acessando o sítio eletrônico <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/>).

2.1. Leis Relacionadas

2.1.1. Floresta Distrital dos Pinheiros

A Floresta Distrital dos Pinheiros é localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA-PAR. Foi consolidada por meio do Projeto de Urbanismo URB 101/99, Memorial Descritivo MDE 101/99 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 101/99). Criada primeiramente com a denominação de "Parque Vivencial Pinheiros", possuía área de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) hectares nesta primeira legislação. Atualmente, a área da Floresta Distrital dos Pinheiros é de 315.58 hectares, segundo o GT de Poligonais, presente em 46408970.

Após esta primeira tratativa, temos três Decretos:

- a) O [Decreto nº 21.838, de 19 de Dezembro de 2000](#);
- b) O [Decreto nº 22.473, de 16 de Outubro de 2001](#);
- c) O [Decreto nº 24.057, de 16 de setembro de 2003](#).

O primeiro foi revogado pelo segundo. Depois disso, o segundo foi complementado pelo terceiro. Os três dispõem sobre a aprovação de Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Paranoá – RA-PAR e outras providências. Sendo assim, o último decreto citado traz que **“Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente às Quadras 35 à 42, dos Conjuntos 01 a 14 da Área de Desenvolvimento Econômico, do Parque Vivencial Pinheiros e das Áreas de Parcelamento Futuro 01 e 02, na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo**

URB 101/99, no Memorial Descritivo MDE 101/99 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 101/99”.

Posteriormente, temos o [Decreto nº 38.371, de 27 de julho de 2017](#). Este dispõe sobre a recategorização do Parque Vivencial Pinheiro situado na Região Administrativa do Paranoá como Floresta Distrital. Traz ainda, em seus artigos:

Art. 2º São objetivos da Floresta Distrital dos Pinheiros:

I - **promover** o manejo sustentável dos recursos materiais renováveis;

II - **proteger** a biodiversidade;

III - **recuperar** as áreas degradadas;

IV - promover a **educação florestal e ambiental**.

Art. 3º **É vedada** atividade ou empreendimento público ou privado na Floresta Distrital dos Pinheiros que comprometa as características naturais da área ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 4º **Cabe ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM administrar a Floresta Distrital dos Pinheiros, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.**

§ 1º **O IBRAM pode celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para viabilizar a implantação, a gestão e a manutenção da Floresta Distrital dos Pinheiros.**

§ 2º A autorização, a permissão ou a concessão de uso na Floresta Distrital dos Pinheiros se dará mediante **prévia anuência do IBRAM** na forma da lei.

Art. 5º A Floresta Distrital dos Pinheiros é regida pelas normas constantes da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010. **[grifos nossos]**

Importante ressaltar também que a poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros ainda tem o *status* de **esquemática**, segundo o GT de Poligonais. O status de **esquemática** se refere à classe de qualidade das geometrias de UC no BDGEO-Carcará, significando o seguinte:

"Esquemática: as geometrias esquemáticas são poligonais com representação aproximada dos limites da UC, considerando que **não há materialização dos vértices do perímetro por pares de coordenadas UTM nos atos oficiais de criação/plano de manejo**, mas que, ainda assim, **apresentam alguma referência espacial quanto a limites e confrontações** (estradas, confrontações de lotes, cursos d'água e outros elementos geográficos). Outra referência espacial comum em atos de criação de tais UCs é a indicação da superfície (área em hectares) abrangida pela UC, assim como documentos cartográficos que definam sua localização (projetos de urbanismo URBs e MDEs)."

A poligonal esquemática da UC pode ser consultada abaixo, na figura 01:



Figura 01: Em roxo, poligonal esquemática da Floresta Distrital dos Pinheiros, com 315,56 hectares (ha).

2.2. Aspectos Socioeconômicos

As cidades do Paranoá e do Itapoã, limítrofes à área de estudo, são analisadas por meio da Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD de 2015, com o destaque das principais informações sobre a população, renda e escolaridade. A caracterização dessas duas comunidades é importante por serem os principais usuários potenciais da Unidade de Conservação a ser recriada.

O Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira é a comunidade que está localizada no interior e entorno da área a ser proposta e é descrita por meio das pesquisas e entrevistas realizadas pelo DER e pela Empresa Paranoá, no estudo ambiental da Rodovia DF-456 (disponível no Estudo Técnico em 25249727 e 25249836).

2.2.1. Caracterização da População da Área de Estudo

A área de estudo da UC da Cachoeirinha está integralmente situada da Região Administrativa do Paranoá – RA-PAR, entretanto faz limite direto com a Região Administrativa do Itapoã – RA ITAP, de quem sofre forte influência.

2.2.1.1. Região Administrativa do Paranoá - RA-PAR

A Região Administrativa do Paranoá possui a segunda maior área rural do DF e os hábitos e costumes rurais estão presentes na área de estudo, especialmente no Núcleo Rural do Boqueirão.

Segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2015, o Paranoá – RA VII possui 13.349 domicílios urbanos, com uma população estimada de 48.020 habitantes. A Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA é de 1,91% (em relação a 2013). A Renda Domiciliar média mensal é de R\$ 2.691,78 (3,42 salários mínimos), com uma renda per capita de R\$ 868,48 (1,10 salários mínimos).

De acordo com os estudos socioeconômicos do ZEE-DF, o Paranoá integra o Grupo VI de Poder Aquisitivo e Vulnerabilidade Humana, ao lado de Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião.

Em relação à escolaridade da população do Paranoá, a metade das crianças de 0 a 6 anos não

frequenta escola. Entre 7 e 17 anos, 3% estão fora da escola sendo que de 7 a 14 anos todos estudam. De 18 a 25 anos, 32% estudam e entre eles 19% fazem faculdade. Na faixa etária acima de 25 anos apenas 6% frequentam escola.

Pontos Principais

Do total de habitantes, 47% estão na faixa etária de 25 a 59 anos. As crianças de zero a 14 anos representam 22% e os idosos 12%.

Quanto ao nível de escolaridade, sobressai a categoria dos que possuem ensino fundamental incompleto com 44% e o ensino médio completo, 18%. Os que possuem superior completo e incompleto representam 5% e 7%, respectivamente.

Do total dos alunos de Paranoá, 72% estudam na própria Região Administrativa e 24% no Plano Piloto.

Os ocupados desempenham atividades predominantemente no Comércio, 38%, nos Serviços Gerais, 17% e Administração Pública, 10%. A Construção Civil representa 10%.

Entre os trabalhadores residentes na Região Administrativa Paranoá, 31% trabalham na própria RA, 37% trabalham na RA I Plano Piloto, 8% no Lago Sul e 11% trabalham em várias regiões.

Abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e coleta de lixo estão praticamente universalizados na região.

Aproximadamente 52% dos domicílios possuem automóvel, sendo que em 23% têm no máximo cinco anos de fabricação. Bicicleta é o segundo veículo com maior participação, 31%.

A população ocupada utiliza, como meio de transporte para o trabalho, o ônibus, 56%, automóvel, 23% e a pé, 15%.

2.2.1.2. Região Administrativa do Itapoã – RA-ITAP

O Grupo VII de Poder Aquisitivo e Vulnerabilidade Humana é composto pelo Itapoã, Estrutural/SCIA, Fercal e Varjão, representando as Regiões Administrativas com os menores níveis de renda e com as maiores carências.

Escolaridade

Do total de crianças de 0 a 4 anos, 5.237 (85%) estão fora da escola e entre 5 e 6 anos são 789 (31%).

De 7 a 17 anos, 95% frequentam escola (14.959) e 753 não estudam. Entre as crianças de 6 a 14 anos, 72 estão fora da escola.

Entre 18 a 25 anos 27% estudam. Destes, 14% fazem faculdade. Na faixa etária acima de 25 anos apenas 3% frequentam escola.

A escolaridade da população de Itapoã concentra-se na categoria dos que têm fundamental incompleto, 46,97%, seguida pelo nível médio completo, 16,26%.

Pontos Principais

Do total de habitantes 45% estão na faixa etária de 25 a 59 anos. Crianças, na faixa de zero a 14 anos, somam 28% e os idosos 6%.

Os ocupados desempenham atividades predominantemente no Comércio, 32%, Serviços Gerais, 21%, Construção civil, 15% e Serviços Domésticos, 10%.

A totalidade dos domicílios conta com fornecimento de energia elétrica pela rede geral, 99% são atendidos com iluminação pública e 96% com o abastecimento de água. A rede geral de esgoto atende a 87% dos moradores.

2.2.1.3. Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira

Conforme informações obtidas do morador e fundador da Associação Vicinal Desembargador Colombo Cerqueira, a primeira escritura do loteamento data de 1919, sendo um desmembramento da Fazenda Paranoá e de posse da família Cerqueira. Em 1952, houve uma sentença de partilha das terras para os herdeiros e, por volta de 1980, houve uma nova partilha que deu início ao loteamento atual do NRDCC. O nome do Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira veio para homenageá-lo, pois foi ele quem consolidou a venda e o estabelecimento das 52 chácaras da região.

A maioria dos terrenos obedece ao módulo rural mínimo de 2 ha, mas há casos de fracionamentos de até 500m². Em alguns casos encontram-se propriedades que chegam a 20 hectares.

Além da maioria das chácaras de moradia, há vários estabelecimentos na região que lidam com práticas medicinais: Clínica Interdisciplinar de Atendimento a Crianças Especiais (CLIAMA), Clínica ANANKÊ (dedicada a saúde mental), Clínica Renascer (para dependentes químicos), ANIMA NATURE (voltada às medicinas naturais). Há também a presença de estabelecimentos religiosos, tais como: Grupo Assistencial Francisco de Assis (GASFA) e Mosteiros dos Frades Carmelitas.

A região também abrange uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), com 3,2 hectares no NRDCC, denominada RPPN Córrego da Aurora. A agricultura é voltada ao consumo dos moradores e ainda assim muito volátil, a depender das dinâmicas internas das famílias. Não há produção agrícola comercial e a única indústria da região é uma fábrica de blocos de cimento.

Quanto aos moradores, tem-se aposentados e pessoas que são empregadas nos centros urbanos, mas que necessitam dessa ocupação para compor a maior parte sua renda familiar. Ainda, de acordo com o ex-presidente da associação, há uma população que mora no NRDCC e realiza serviços domésticos, tais como caseiros e empregadas domésticas, que externam grande dificuldade de deslocamento, visto não haver transporte público que atenda à comunidade. As informações obtidas foram de que na área existem problemas de analfabetismo, desemprego e falta de acesso a serviços de saúde e transporte pela população de mais baixa renda, que trabalha para os proprietários.

O diagnóstico realizado pelo DER (2003) também traz importantes contribuições para o entendimento da dinâmica habitacional do Núcleo:

“A comunidade local é basicamente dividida em dois grupos. Os proprietários, normalmente indivíduos com curso superior completo, advogados, professores universitários, empresários, servidores públicos, etc., a maioria relacionada àquele espaço há mais de 15 anos. Estima-se que em torno de 60% destes não utilizem a chácara como lugar de residência.

Concomitantemente, apurou-se a informação de que quase todos possuem outro imóvel, em áreas nobres da cidade, como Lago Norte, Lago Sul e Plano Piloto. Entre os proprietários residentes é comum encontrar pessoas de mais idade, aposentados que procuraram no local um cenário privilegiado de paz em contato com a natureza. Mas também é comum encontrar filhos destes proprietários que ali construíram suas casas e formam pequenas comunidades familiares.

Algumas chácaras são usadas para empreendimentos como restaurantes, promoção de eventos (festas, reuniões, casamentos), ou mesmo para fim religioso. Enfim, trata-se de uma área já há bastante tempo estabelecida e com uma grande diversidade de atores e interesses.

Outra comunidade que também reside no local, e que não pode ser desconsiderada, é composta pelos caseiros e empregados das chácaras. Em se considerando que pelo menos 50 chácaras existe um casal e dois filhos, é possível estimar uma população de 200 pessoas nessa condição. Este grupo social destaca-se em relação ao primeiro grupo, de proprietários, por possuírem um tipo de relação com espaço bem diferenciado. Se para a maioria dos proprietários aquele espaço significa um lugar de lazer e repouso, em visitas ocasionais, para o segundo grupo significa o espaço do trabalho e da residência, onde possuem vínculos

comunitários e cotidianos. Por serem empregados, não possuem qualquer poder de decisão sobre o espaço. Para o primeiro grupo, o Plano Piloto é a referência para trabalho e serviços de saúde, por exemplo, enquanto que para o segundo grupo a cidade do Paranoá constitui a referência mais próxima” (DER, 2003:328-329).

A população enfrenta vários problemas com relação às vias de circulação interna do Núcleo. A falta de manutenção das vias é o principal ponto: a rua central do Núcleo é de terra, na época das chuvas criam-se vários buracos dificultando o acesso, ao passo que na época da seca todo carro que passa levanta muita poeira.

Há também problemas na área de segurança, sendo comum relatos de assaltos a pedestres e às residências, bem como invasões nas redondezas do NRDCC. Ainda há problemas de trânsito na DF-001, a qual tem apresentado muitos acidentes, inclusive fatais. Atualmente ainda tem crescido problemas com depósito inadequado de resíduos sólidos na entrada dos pinheiros.

A variável de renda influencia em quais equipamentos públicos a população utiliza. De modo geral, quanto maior a renda, mais a população procura os serviços de lazer, educação e saúde do Plano Piloto, ao passo que quanto menor a renda, mais se recorre ao Paranoá e Itapoã. Dessa forma, a população de baixa renda do NRDCC, que é composta por caseiros e trabalhadores domésticos, utiliza a infraestrutura urbana do Paranoá, enquanto os proprietários das terras utilizam o Plano Piloto. A única exceção diz respeito à segurança pública, tanto a população de alta renda quanto a de baixa renda recorre às delegacias e batalhões de polícia, bem como o corpo de bombeiros, existentes no Paranoá.

Por fim, a energia elétrica é fornecida pela CEB e é de razoável qualidade. Não existe nenhuma rede geral de água e esgoto, dessa forma, o acesso à água é feito por poços artesianos ou captações superficiais, enquanto o esgoto é destinado às fossas sépticas.

Há serviços de internet via rádio na região que chegou recentemente. Entretanto, o serviço de telefonia móvel apresenta problemas sérios de sinal, ao passo que o fixo apresenta maior estabilidade. O SLU passa duas vezes por semana recolhendo o lixo e não realiza coleta seletiva.

2.3. ASPECTOS AMBIENTAIS

Segundo a EMBRAPA (disponível em: [Importância de Florestas de Pinus](#)) os benefícios dos plantios florestais são:

2.3.1. Benefícios diretos

- madeira
- produtos não-madeireiros
- recreação e turismo
- medicina
- educação
- habitat

2.3.2. Benefícios indiretos

- proteção da bacia hidrográfica (os impactos da alteração da cobertura florestal em locais próximos a rios incluem a diminuição da erosão do solo, alteração nos fluxos de água, agricultura, pesca, armazenamento de água para consumo, geração de eletricidade)
- reciclagem de nutrientes
- redução da poluição do ar
- funções climáticas

- fixação de carbono
- biodiversidade

Assim como no Brasil, as espécies de pinus são plantadas em vários países e valorizadas pelas seguintes características:

- madeira de cor clara, variando de branca a amarelada, bem aceita pelo mercado;
- madeira de fibra longa, apropriada para fabricação de papel de alta resistência para embalagens, papel de imprensa e outros tipos;
- possibilidade de extração de resina, em escala comercial, de algumas espécies;
- rusticidade e tolerância, possibilitando o plantio em uma ampla variedade de solos e, assim, agregar valor à terra com a produção de madeira e formação de cobertura protetora do solo;
- crescimento rápido e de fácil manejo em plantios organizados;
- valor ornamental para arborizações e paisagismo.

A sua madeira é utilizada, principalmente, pelas indústrias de madeira serrada e laminada, chapas, resina, celulose e papel. Nas décadas de 1970 e 1980, as plantações florestais deste gênero foram as principais fontes de matéria-prima para desenvolvimento da indústria florestal, abastecendo um mercado altamente diversificado.

Atualmente, a madeira de pinus representa 30% das plantações florestais destinadas à produção de papel e celulose, contribuindo com fibras longas imprescindíveis na fabricação de papéis que exigem maior resistência e melhor absorção de tinta.

Os plantios com pinus no Brasil fizeram parte de uma estratégia de desenvolvimento na década de 1960 implementada por meio de incentivos fiscais para plantios florestais visando garantir os suprimentos de matéria prima para a indústria madeireira.

Esta ação política é considerada um marco na silvicultura brasileira, perdurando até 1986, e sustenta até os dias de hoje a cadeia produtiva da madeira, a qual tem participação fundamental na economia do país. Estima-se que, atualmente, três mil empresas no Brasil, localizadas principalmente nas regiões Sul e Sudeste, utilizam pinus em seus processos produtivo.

O potencial silvicultural das espécies de Pinus no Brasil é um fator fundamental para a sustentação do parque industrial madeireiro.

A floresta de Pinus é diferenciada pelo seu “multiuso”: sua madeira pode ser destinada à indústria laminadora, que a utiliza para fabricação de compensados; para a indústria de serrados, que a transforma em madeira beneficiada ou é convertida em móveis; para a indústria de papel e celulose; para a indústria de MDF, OSB e, mesmo o seu resíduo tem sido aproveitado como biomassa para geração de vapor e energia. A maior demanda é da indústria de madeira serrada, seguida pela produção de celulose de fibra longa, imprescindíveis na fabricação de papéis, que exigem maior resistência e melhor absorção de tinta, e compensados.

O plantio de pinus possui importância ambiental, uma vez que suas florestas geram diversos produtos e serviços para a humanidade e, por este motivo, são pressionadas pelo crescimento da população mundial que, anualmente, consome cerca de 1,6 bilhão de metros cúbicos de madeira e que pode chegar a três bilhões de metros cúbicos em 2050.

No Brasil, os plantios de pinus vêm possibilitando o abastecimento de madeira que anteriormente era suprido com a exploração do pinheiro brasileiro (também conhecido como araucária) e de outras espécies florestais nativas. Deste modo, a implantação de povoamentos produtivos de pinus tornou-se importante aliado dos ecossistemas florestais nativos, suprimindo a necessidade de matéria-prima para o setor de base florestal, diminuindo, com isso, a pressão sobre a necessidade de exploração das florestas nativas para a obtenção de madeira.

Na região do Paranoá foram plantados a espécie ***Caribea hondurensis*** considerado os pinus tropicais

mais plantados no mundo e é recomendada em toda a região tropical brasileira devido às suas características morfológicas e silviculturais. O plantio comercial com esta variedade tem se expandido e abrange, atualmente, aproximadamente 700.000 ha e é recomendado para as regiões Sudeste e Centro-Oeste e algumas áreas das regiões Norte e Nordeste, exceto no Semiárido. Sua madeira é de densidade moderada a baixa, mas de grande utilidade geral. Além disso, a variedade hondurensis produz resina em quantidade viável para exploração comercial. No entanto, em condições favoráveis ao rápido crescimento, as variedades hondurensis e bahamensis apresentam alta frequência de árvores com forma anormal, apresentando ramificações finas, regulares e perpendiculares ao eixo do fuste denominado "fox-tail". A variedade caribaea se caracteriza por frequência baixa ou nula de "fox-tail".

O estabelecimento de um plantio florestal inicia-se com as definições como o espaçamento a ser adotado, os tipos e as frequências das operações de manejo, os tratos culturais e a adubação a ser aplicada. Com base nessas decisões, efetuam-se as seguintes ações:

- **Planejamento** - no planejamento, definem-se as vias de acesso, aceiros (proteção física contra incêndios) e o dimensionamento e o posicionamento dos talhões. Essas ações facilitarão as operações de plantio, os tratos culturais e as operações de proteção, principalmente controle de fogo, e de retirada da madeira.
- **Limpeza** - as operações que compõem a fase de limpeza da área para plantio são a derrubada, remoção e o enleiramento da vegetação e dos resíduos da exploração.
- **Preparo de solo** - o principal objetivo do preparo do solo é proporcionar condições adequadas ao estabelecimento das mudas no campo. As atividades necessárias nesse processo incluem o controle de plantas daninhas, o melhoramento das condições físicas do solo (descompactação do solo) e o manejo de resíduos (folhas e galhos) para que não prejudiquem a mecanização.
- **Plantio** - a operação de plantio deve ser realizada observando-se alguns aspectos importantes, com destaque para o espaçamento entre plantas, as operações de manejo previstas, os tratos culturais e a adubação das mudas.

Operações do manejo - a produtividade da floresta plantada depende de fatores como a qualidade genética da semente utilizada, da capacidade produtiva do sítio e do manejo praticado. Entre as práticas de manejo, as de maior impacto na produtividade da floresta plantada são:

- **Combate à formiga:** faz-se no pré-plantio de 15 a 30 dias antes; no pós-plantio aos 30 dias, 60 dias, 90 dias e 180 dias.
- **Controle de plantas daninhas:** são utilizados dois modelos de controle, onde se prioriza o uso de roçadeira costal para a aplicação de herbicidas. As intervenções são realizadas a cada seis meses até o segundo ano de plantio. Após este período, o controle é feito anualmente até o quinto ano.

2.4. Florestas Plantadas e a Conservação da Biodiversidade Brasileira

A indústria nacional de florestas plantadas tem dado importantes demonstrações de seu comprometimento para com a [biodiversidade brasileira](#). Dedicando recursos a pesquisas que envolvam o levantamento, monitoramento e manejo da fauna e fitossociologia, restauração da flora e gestão da [paisagem](#).

O setor está atento a estes dados valiosos e buscam conservar a natureza e suas riquezas.

Uma vez que, estudos desenvolvidos por empresas do setor traz dados relevantes, havendo muitas razões para se comemorar que mais da metade das espécies registradas no Brasil foram encontradas

nos registros das empresas florestais.

Os indicadores apontaram ainda para a existência de 161 espécies de anfíbios, 174 répteis, 241 mamíferos e uma rica flora de mais de 1570 espécies.

Além de suprir a demanda por produtos madeireiros, o setor florestal atua também na recomposição dos biomas, na implantação e manejo adequado de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas de Reserva Legal (RL). Fonte: <https://agropos.com.br/florestas-plantadas/>

Segundo os dados do Estudo Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do "Empreendimento Itapoã Parque" foram encontradas as seguintes espécies em área próxima a Floresta Distrital dos Pinheiros:

2.4.1. Herpetofauna

O EIA/RIMA identificou 10 espécies de répteis na área, conforme observa-se na lista abaixo.

Lista de registros da herpetofauna de ocorrência comprovada.

TAXA	NOME POPULAR	FORMA DE REGISTRO	ÁREA DE REGISTRO	STATUS	OCUPAÇÃO HABITATS
REPTILES					
Testudines					
Cryptodira					
TESTUDINIDAE					
<i>Chelonoidis denticulata</i>	Jabuti	et	S1	VU, CII	Tr
Squamata					
Pleurodonta					
TROPIDURIDAE					
<i>Tropidurus torquatus</i>	Calango	vi	S1, S2	eBR	Tr
Teiiformata					
TEIIDAE					
<i>Ameiva ameiva</i>	Calango-verde	vi, vt	S1	-	Tr
AMPHIBIA					
ANURA					
BUFONIDAE					
<i>Rhinella schneideri</i>	Sapo-cururu	et, vi	S3	-	Tr
HYLIDAE					
<i>Dendropsophus minutus</i>	Perereca	vo	S2, S3	-	Aq
<i>Hypsiboas albopunctatus</i>	Perereca	vo	S2, S4	-	Aq
<i>Hypsiboas lundii</i>	Perereca	vi	S4	eCE	Ar
<i>Scinax fuscovarius</i>	Perereca	vi	S4	-	Ar, Tr, Aq
LEIUPERIDAE					
<i>Physalaemus cuvieri</i>	Sapo-cachorro	vo	S2, S3, S4	-	Aq, Tr
LEPTODACTYLIDAE					
<i>Leptodactylus fuscus</i>	Rã-assoviadeira	vo	S2, S3	-	Tr

2.4.2. **Avifauna**

Foram encontradas 62 espécies de aves registradas em 16 horas de observação de campo. O registro de espécies endêmicas, tais como *Melanopareia torquata* (tapaculo-de-colarinho) e *Basileuterus leucophrys* (pula-pula-de-sobrancelha), assim como a tendência nitidamente ascendente da curva do coletor, indicam que apesar das Áreas de Influência estarem inseridas num mosaico de áreas urbanas de baixa, média e grande densidade populacional, e áreas rurais, ainda apresentam remanescentes naturais em bom estado conservação, capazes de sustentar as populações de fauna.

No entanto, vale ressaltar a grande pressão sofrida pela fauna local diante das alterações ambientais, causadas, principalmente, pela utilização do território (ocupação desordenada) sem o planejamento necessário para a minimização dos consequentes impactos ambientais.

Com a implantação do ITAPOÃ PARQUE, é importante ressaltar que o aumento populacional de algumas espécies como *Passer domesticus* (pardal) e *Columba livia* (pombo-doméstico) será inevitável. Ambas as espécies são exóticas e foram introduzidas no Brasil. A *Columba livia* (pombo-doméstico) pode ser considerada como potencial dispersora de inúmeras doenças, tais como: criptococose, histoplasmoze, ornitose, salmonelose e dermatites.

Esta rica avifauna registrada nas Áreas de Influência do ITAPOÃ PARQUE pode ser atribuída à APP do ribeirão Sobradinho e à Área de Proteção aos Mananciais (APM) Taquari. Tais áreas são extremamente importantes, pois aumentam a diversidade da paisagem; podem servir como fonte de colonizadores para áreas vizinhas em sucessão; servir como pontos de parada (*stepping stones*) ou como rotas para dispersão; servir como pontos de parada para animais migratórios; e como banco de genes das espécies ali presentes.

Quanto a ADA, destinada à implantação do ITAPOÃ PARQUE, a mesma possui áreas de cerrado *strictu sensu* em bom estado de conservação, mas também algumas áreas extremamente alteradas, descaracterizadas.

2.4.3. **Mastofauna**

Em relação a fauna de mamíferos foram identificadas 8 espécies, conforme descrito na tabela a seguir:

Lista de espécies de mamíferos identificados na área e no entorno.

Táxon	Nome popular	Status				Dados Primários				Registro
		Hábitat	MM A	IUCN	Endêmica	S1	S2	S3	S4	
DIDELPHIMORPHIA										
DIDELPHIDAE										
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá	C, F, T	-	Lc	-	X	X	X	X	E
XENARTHRA										
DASYPODIDAE										
<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatu-peba	C	-	Lc	-	X	X	X	X	E/Ve
PRIMATES										
CALLITHRICHIDAE										
<i>Callithrix penicillata</i>	Mico-estrela	C, F, T	-	Lc	-	-	X	-	X	Vo/E
CARNIVORA										
CANIDAE										
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	C	A	Nt	X	-	X	-	-	E
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposinha-do-campo	C	-	Lc	-	-	X	X	-	E
PROCYONIDAE										
<i>Nasua nasua</i>	Quati	F	-	Lc	-	X	X	-	-	E
<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	C, F, T	-	Lc	-	-	X	X	-	E
HYDROCHAERIDAE										
<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	Capivara	A, C	-	Lc	-	-	X	-	X	Ve

Legenda: Status: MMA: A – espécie ameaçada de extinção. IUCN: Lc (*Least concern*) – Segura ou pouco preocupante, Nt (*Near Threatened*) Quase ameaçada, Habitat: C – relacionada a ambientes abertos de Cerrado (campestres e savânicos), F – relacionada a ambientes florestais, A – relacionada a ambientes aquáticos, T – relacionada a ambientes antrópicos; Registro: E – entrevista, Ve – vestígios, Vo vocalização.

No presente estudo, a maioria das espécies identificadas são animais que possuem relativa tolerância à pressão antrópica, como o mico-estrela (*Callithrix penicillata*), mão-pelada (*Procyon cancrivorus*) e o gambá (*Didelphis albiventris*). Apesar de toda a ocupação humana e rodovias funcionarem como barreira física para a fauna local, algumas espécies ainda utilizam a área como passagem para locais com um maior grau de preservação ambiental ou apenas para alcançarem corpos hídricos mais volumosos como o Lago Paranoá.

Nestes casos, a preservação das APPs são de grande importância e merecem maior atenção dos órgãos ambientais, distrital e federais.

F o n t e : http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/rima_-_versao_impressa_-_07_10_2013.pdf

2.5. Proposição de poligonal

2.5.1. Pressões para que a área seja feita

Dois processos já foram abertos na Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - 2ª PRODEMA solicitando informações sobre a contratação dos estudos

necessários para a elaboração do Plano de Manejo e da definição de poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros:

a) O processo 00391-00017902/2021-25 traz em seu ofício nº 1582/2021 (75171982) a solicitação de informações sobre a contratação dos estudos necessários para a elaboração do Plano de Manejo e da definição de poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros.

Foi informada na Informação Técnica nº 37 (93722642) que o mesmo aguarda a devida finalização do Processo de criação da Unidade de Conservação (UC) vizinha, o RVS dos Córregos Cachoeirinha e Coqueirão, abrigado em 00391-00005135/2018-14 para que assim o processo de definição da poligonal e criação da Floresta Distrital dos Pinheiros seja plenamente continuado, dado que depende da sua finalização para consideração da poligonal do RVS dos Córregos Cachoeirinha e Coqueirão como adjacente à proposta de poligonal da Floresta Distrital.

b) O processo 00391-00007340/2022-92 também traz em seu Ofício nº 189/2022 (93968296) uma solicitação de informações sobre o andamento do processo de definição da poligonal do Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros, pela Fundação Pró-Natureza (Funatura).

A Informação Técnica nº 41/2022 (95958385) Responde objetivamente que o mesmo aguarda a devida finalização do Processo de criação da Unidade de Conservação (UC) vizinha, o Refúgio de Vida Silvestre (RVS) dos Córregos Cachoeirinha e Coqueirão, citado acima.

Além disso, reuniões e vistorias de campo para tratar do processo continuam em andamento, como pode ser conferido nas Notas Informativas nº 29 (89214718), nº 30 (89908412), nº 39 (92353871), nº 41 (93335326), nº 46 (95510433) e nº 47 (95557342). Também foram feitas solicitações de informações pertinentes a outros órgãos do GDF (91025989), bem como se tem praticado o incentivo de uma comunicação positiva com a Administração Regional do Paranoá, que pode ser conferida dentro do processo da Floresta Distrital dos Pinheiros (00391-00005237/2022-16).

2.5.2. Polo de Floricultura

Contando com 22 boxes (21 boxes, mais o box da sede da associação), há uma associação na área em que está sendo proposto um novo módulo para a Floresta Distrital dos Pinheiros: é a Associação dos Comerciantes, Produtores, Floricultores e Artesãos do Paranoá (ACPFLOARP). Este grupo foi reconhecido por esta GEREF em vistoria de campo ocorrida no dia 12 de agosto de 2022, que contou também com a presença de servidores da DIPUC, a equipe da Funatura, a equipe técnica da Administração Regional do Paranoá, o presidente da liga desportiva do Paranoá, entre outros agentes da sociedade civil.

Os representantes da ACPFLOARP também nos apresentaram documento com a autorização do Departamento de Estradas e Rodagem - DER para que os associados possam permanecer no local que atualmente ocupam. As floriculturas têm 120 metros de ocupação autorizada após a pista, indo até a pista de terra que passa por trás das mesmas. Se o DER duplicar a rodovia DF-001, é provável que os associados percam tal espaço. Tais documentos podem ser visualizados in loco, como também abaixo, nas figuras 02 e 03:



Figura 02: Planta de Situação do Polo de Floriculturas, com as suas devidas faixas de domínio acordadas com o DER.



Figura 03: Planta de locação do Polo de Floriculturas, com as suas devidas faixas de domínio acordadas com o DER.

Mais informações dessa vistoria podem ser consultadas na Nota Informativa nº 41/2022 (93335326).

Abaixo, é possível visualizar nas figuras 04 e 05 o Polo de Floriculturas e áreas adjacentes:



Figura 04: Vista aérea do Polo de Floriculturas. Ao fundo, a Estação de Tratamento da CAESB e a floresta dos pinheiros.



Figura 05: Vista aérea do Polo de Floriculturas. Ao fundo, detalhe para a rodovia DF-001, a Estação de Tratamento da CAESB e a floresta dos pinheiros.

Por fim, elucido a tomada de decisão interna no Brasília Ambiental no tocante à não realização de Consultas Públicas no decorrer do período eleitoral do corrente ano, conforme manifesto no Despacho - IBRAM/PRESI (cópia em 94663585). Nele se lê que...

"visando evitar prejuízo à participação popular, já que a ampla divulgação ficou comprometida após o impedimento de utilização do site, redes sociais e outros, em virtude do período eleitoral, orientamos manter apenas os estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos e estudos internos, bem como, todas as providências possíveis para o adiantamento do processo, sem contudo, realizar consultas e reuniões que necessitem ser amplamente divulgadas por força do rito previsto na legislação para definição/redefinição de poligonal e /ou criação de UC".

Visando cumprir com os objetivos da Floresta Distrital dos Pinheiros, relembremos dos artigos trazidos no [Decreto nº 38.371, de 27 de julho de 2017](#):

Art. 2º São objetivos da Floresta Distrital dos Pinheiros:

I - promover o manejo sustentável dos recursos materiais renováveis;

II - proteger a biodiversidade;

III - recuperar as áreas degradadas;

IV - promover a educação florestal e ambiental.

Art. 3º É vedada atividade ou empreendimento público ou privado na Floresta Distrital dos Pinheiros que comprometa as características naturais da área ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 4º Cabe ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do

Distrito Federal - IBRAM administrar a Floresta Distrital dos Pinheiros, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

§ 1º O IBRAM pode celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para viabilizar a implantação, a gestão e a manutenção da Floresta Distrital dos Pinheiros.

§ 2º A autorização, a permissão ou a concessão de uso na Floresta Distrital dos Pinheiros se dará mediante **prévia anuência do IBRAM na forma da lei.**

Art. 5º A Floresta Distrital dos Pinheiros é regida pelas normas constantes da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010. [grifos nossos]

O primeiro parágrafo desta Informação Técnica vem justamente demonstrar que **o artigo 4º está em pleno andamento com as ações do projeto CONSERVA CERRADO.**

Além disso, e almejando cumprir com todos os itens do Artigo 2º dos objetivos da Floresta Distrital dos Pinheiros, esta GREF avalia que existe a possibilidade de **definir a poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros, com a inclusão de um módulo na área contígua ao Refúgio de Vida Silvestre (RVS) dos Córregos Cachoeirinha e Coqueirão, abrigado em 00391-00005135/2018-14.**

A devida exclusão da área destinada à ETE da CAESB, cedida pela Terracap (91530953) e do Polo de Floriculturas já está contemplada na proposta abaixo, que pode ser visualizada na Figura 06:

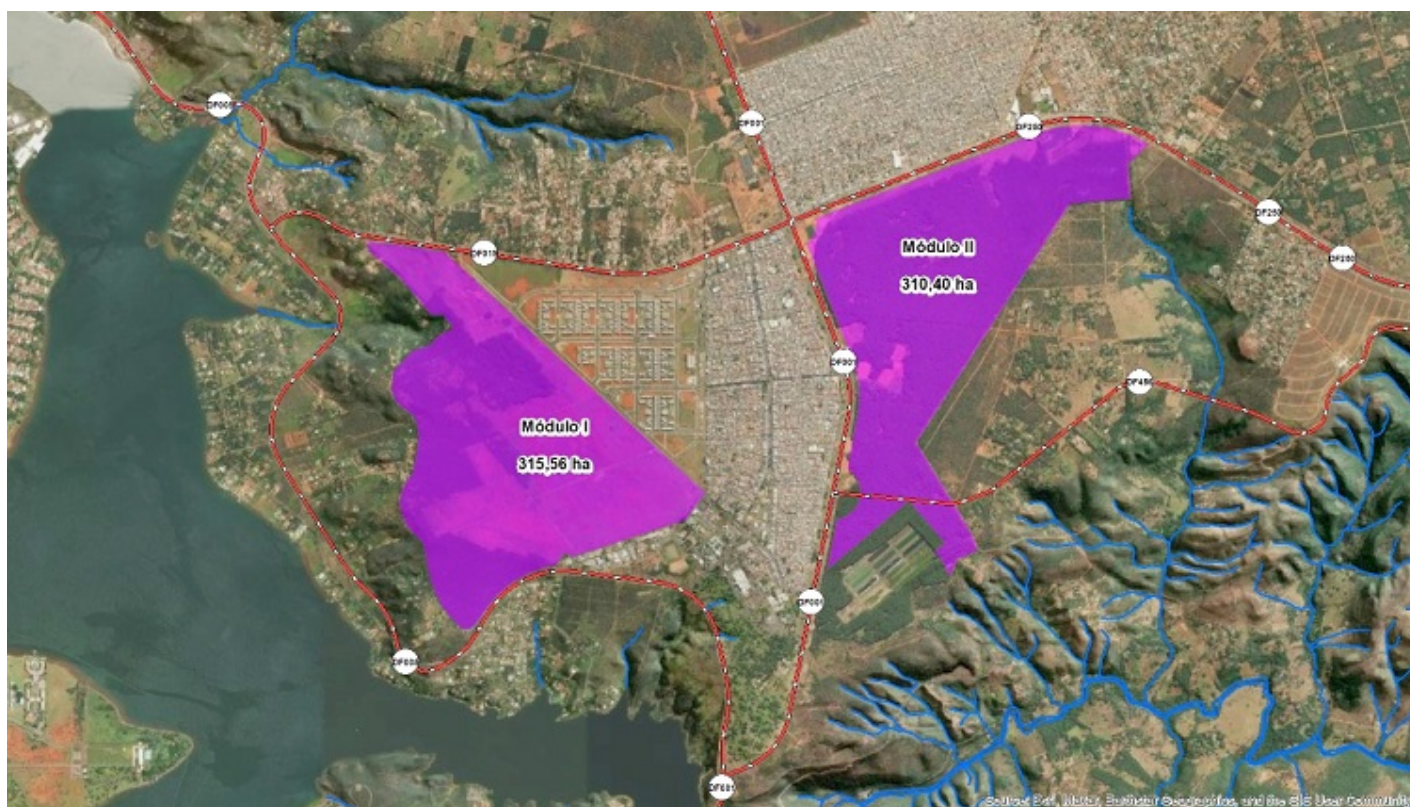


Figura 06: Em roxo, proposta de poligonal para a Floresta Distrital dos Pinheiros.

Nesta proposta de poligonal apresentada acima, a área do módulo I permaneceria a mesma (315,56 ha), enquanto haveria a criação do módulo II, com área de 310,40 ha. Com a criação e inclusão do módulo II, a Floresta Distrital dos Pinheiros terá um aumento em sua área de 98,36%.

As premissas específicas para a definição da ampliação de poligonal para a Floresta Distrital dos Pinheiros serão pelo menos as seguintes:

- Observância do devido processo legal; em obediência plena ao estabelecido na legislação que versa sobre Unidades de Conservação e Consultas Públicas de Unidades de Conservação;

- Aproveitamento do arcabouço jurídico existente e consolidação e apropriação do senso comum, a fim de que as proposições de delimitação encontrem amparo na realidade jurídica do Distrito Federal e fática local;
- Abrangência dos remanescentes de florestas de Pinnus, com foco nos **objetivos de manejo de produtos florestais**;
- Busca do interesse coletivo, mesmo que eventualmente sejam atingidos interesses particulares, legítimos ou não;
- Respeito às APPs, ao zoneamento ambiental de UCs existentes e as outras camadas territoriais protetivas;
- Eliminação ou diminuição do conflito socioambiental local, a fim de facilitar ações futuras de gestão e manejo da cada uma dessas Unidades de Conservação;
- Infraestruturas licenciadas e em processos de licenciamento;
- Não utilização de áreas particulares na definição da poligonal;
- Inaplicabilidade da teoria do fato consumado no Direito Ambiental (Súmula 613 do STJ); e
- Inexistência de usucapião em terras públicas (art. 183 e 191 da CF/1988 e art. 102 do CPC).

2.6. Sobre Consultas Públicas

Neste tópico elucidaremos a dinâmica de realização de Consultas Públicas no âmbito desta GERE. Aqui se vale exclusivamente do informado na legislação federal e distrital que trata de Unidades de Conservação, devidamente sistematizadas na [Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017 \(Diário Oficial do Distrito Federal \(DODF\) de 16 de Outubro de 2017.\)](#), que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública para a criação, recategorização, ampliação e desafetação de Unidades de Conservação Distritais.

Na GERE o início de uma Consulta Pública é dividido em quatro fases sequenciais:

1. **Compreensão da demanda** (que pode ser de (re)definição de poligonal, (re)categorização, ampliação ou desafetação parcial ou plena da UC) a partir da legislação de criação e posterior, ou leitura e compreensão do Processo que solicita a criação dessa UC. Neste último caso, há de se solicitar à DIPUC ou acolher dos interessados internos e externos um Estudo Técnico que justifique e subsidie a proposta de nova UC, que pode ser complementado ou não, conforme a necessidade;
2. **Identificação e contato com os atores sociais** relevantes regionais para gerar, dar e receber transparência, capilarização, comprometimento, conhecimento e pertencimento;
3. Promoção de **trabalhos de campo e reuniões** de trabalho para geração e/ou refino da(s) proposta(s);
4. Estabelecido proposta conforme a demanda, ou realizado o Estudo de criação de nova área protegida, se providencia a **publicação da Consulta Pública** à Presidência, com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) do IBRAM.

Em relação às Consultas Públicas quando em andamento, são aquelas que já foram publicadas no DODF e no website do Brasília Ambiental. Essas oitivas anunciadas podem ser divididas também em quatro fases sequenciais:

1. A **Consulta Pública propriamente dita**, tida como o período que se inicia na sua data de publicação e o dia da Consulta, que se realiza 30 dias após a publicação. A Consulta pode se dar na modalidade presencial ou remota, pela internet, conforme a conveniência do analista ou imposições de saúde pública, por exemplo, como têm sido o caso da Pandemia de COVID-19;
2. **Recepcionamento de contribuições**. Muito embora o recepcionamento tenha uma data

específica para ser finalizado, que não pode ser menor que 15 dias conforme dispõe a Instrução nº 650/2017, as mesmas podem ser recepcionadas ainda que extemporâneas. No entanto, salvo em UCs sob demanda judicial, que tem prazo certo para ser finalizada, as demais áreas protegidas podem recepcionar contribuições enquanto o corpo técnico não tiver consolidado seu entendimento sob as contribuições dos atores da sociedade e institucionais, ou mesmo de terem colhido novas contribuições e achados relevantes para o proposto para a UC;

3. **Análise das contribuições**, com a devida justificativa técnica do acolhimento ou rejeição delas, conforme suas possibilidades e pertinência em relação à legislação, atenuação de conflitos socioambientais, premissas de elaboração da proposta e objetivos de criação da UC e da categoria de manejo; e
4. Elaboração de **Justificativa e Motivação e Minuta do Decreto ou Lei**, acompanhada de manifestação da Procuradoria Jurídica e do Ordenador de Despesa do Brasília Ambiental sobre o conteúdo da Minuta e do impacto orçamentário da proposição. Nesta fase a GEREf apenas monitora o trâmite do processo, pois a demanda se encontra fora da sua gestão operacional, estando inicialmente aos cuidados da PROJU e SUAG, que após as suas anuências respectivas, encaminhará o Processo SEI ao Presidente do Brasília Ambiental e este após a sua aprovação, encaminhará à Casa Civil, no caso de promulgação por Decreto, ou para a Secretaria de Meio Ambiente caso por Lei.

No tocante às **Consultas Públicas finalizadas**, informadas aqui no intuito de dar a devida visibilidade do alcance e das possibilidades laborais da GEREf, essas oitivas são aquelas onde todo o processo se encerrou de fato, já que a UC conta com materialização do proposto por meio de um processo transparente e participativo consolidado por meio de Decreto(s) ou Lei(s), podendo agora ser objeto de instituição de parcerias de gestão via Acordos de Cooperação Técnica, assim como elaboração de Planos de Manejo, indicação de chefia e equipe própria, fiscalização, monitoramento e regularização fundiária, obedecendo nisso tudo uma lógica técnica.

No caso das Consultas Públicas presenciais, os locais de sua realização devem ser os mais próximos à UC, que permita o abrigo dos técnicos e interessados no tema. É importante que haja contato prévio com a Administração Regional ou com os técnicos da UC foco da oitiva para sondar a possibilidade de realização na sua própria Sede, assim como prever disponibilidade de uso dos equipamentos audiovisuais para a apresentação de slides e fala do facilitador e da plenária.

Enfatiza-se mais uma vez que é extremamente importante que o chamamento à participação das Consultas Públicas seja o mais potencializado possível junto à todas as camadas da sociedade, a fim de que estejam presentes nelas a maior gama de setores representativos, dotados dos mais diversos posicionamentos em relação à UC. Deste modo, convites direcionados às Associações de Moradores locais, Universidades, Organizações Não Governamentais, Câmara Legislativa, Instituições Governamentais, dentre outros importantes atores sociais, podem ser feitos, de modo que sociedade civil, as instituições públicas e as entidades privadas sintam-se convidadas e estejam presentes, sem maiores polarizações.

Avaliamos que o convite direcionado não é uma obrigação, visto que no chamamento publicado no DODF e no website do IBRAM, toda a sociedade e instituições estão convidadas, sem que haja predileção ou impedimentos de participação de qualquer pessoa física ou jurídica na oitiva. Além disso, o convite direcionado pode dar ensejo que houve preferências de participação por parte do órgão ambiental, o que pode vir a ser questionado judicialmente.

Também é importante que seja estabelecido um canal de contato direto para sanar eventuais dúvidas anteriores e posteriores ao ato de Consulta Pública, e também dispor as poligonais de imediato para qualquer interessado. Atualmente a disponibilização da poligonal defendida é feito por meio do website do IBRAM, na aba sobre Consultas Pública, onde também se disponibiliza o Estudo Técnico elaborado, quando existente. Sobre canais de comunicação, sempre se disponibiliza o protocolo do IBRAM, o telefone e e-mail de contato do ponto focal da Consulta. Ultimamente também tem sido feito grupos em rede social (basicamente WhatsApp) para recepcionamento de contribuições e repasse de informações aos interessados, o que pode ser usado, muito embora não se constitua uma obrigação.

2.7. Outras Informações Pertinentes

- I - O processo SEI nº 00391-00005933/2020-52 contém informações sobre a proposta para utilização de recursos de compensação ambiental e florestal por meio de contratação de serviços técnicos especializados para a definição de poligonal e elaboração de Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros;
- II - O processo 00391-00005631/2018-60 trata de cercamento da Floresta Distrital dos Pinheiros;
- III - O processo 0391-001120/2015 trata de estudos para a elaboração de Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros;
- IV - O processo 00391-00005135/2018-14, referente à criação da Unidade de Conservação (UC) vizinha, o RVS dos Córregos Cachoeirinha e Coqueirão traz ainda, em seu Estudo Técnico (presente em 25249727 e 25249836) mais informações pertinentes sobre a área e vizinhanças da Floresta Distrital dos Pinheiros, podendo servir como importante fonte de pesquisa.

3. CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Considerando que o presente estudo técnico atende aos requisitos da Lei Complementar nº 827/2010;

Considerando que a GEREFE elaborou a proposta de limites com base em imagens atualizadas e nas propostas esquemáticas anteriores;

Considerando que a Floresta Distrital é uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável prevista na Lei Complementar nº 827/2010;

Considerando que é possível realizar manejo florestal na área proposta em consonância com os objetivos de uma Floresta Distrital;

E Considerando todo o exposto, esta GEREFE se manifesta pela aprovação do estudo técnico e da poligonal (Figura 5), construída com o devido apoio da Funatura pelo Projeto Conserva Cerrado, a ser objeto de Consulta Pública para definição de poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros, uma vez que os limites propostos neste Estudo Técnico atendem aos objetivos da Lei Complementar nº 827/2010 e reduz os conflitos sociais, econômicos e ambientais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Luiz Felipe Rodrigues Carvalho

Assessor Técnico de Regularização Fundiária

João Carlos Costa Oliveira

Analista de Atividades de Meio Ambiente - Biólogo

Irving Martins Silveira

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO - Matr.1705588-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/10/2022, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA - Matr.0215622-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 14/10/2022, às 16:18, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRVING MARTINS SILVEIRA - Matr.2644282-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 14/10/2022, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97533650)
verificador= **97533650** código CRC= **1A72F850**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00005237/2022-16

Doc. SEI/GDF 97533650